



DECRETO N.º 50.356, DE 10/12/2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 48.135/2025 –
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º O caput art. 2º do Decreto n.º 48.135, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente Interdisciplinar de Avaliação de Imóveis será composta por 07 (sete) membros, servidores municipais, incluindo o Presidente.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal